UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 5737/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Maria Concepción Benito Ullán — celebrado contrato administrativo de provimento como leitora a 0 %, a título gracioso, por um ano e por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2006. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho n.º 5738/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Emília Maria Prazeres Alves Malta Vacas — celebrado contrato administrativo de provimento com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas como assistente convidada a 50 %, por um ano e por conveniência urgente de serviço, a partir de 20 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2006. — O Director, *João Sàágua.*

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 5739/2006 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 3 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação de competências [despacho n.º 4324/2004 (2.ª série), de 3 de Março]:

Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho, professor associado convidado com agregação deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no dia 16 de Fevereiro.

20 de Fevereiro de 2006. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 5740/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Pedro Francisco Fernandes da Silva Maia, assistente — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 7 a 9 de Março de 2006.

20 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Vaz.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 5741/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2006 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir indicados:

Fora do País:

Prof.ª Doutora Ana Álvares Ribeiro Marques de Aguiar, professora auxiliar — no período de 10 a 14 de Abril de 2006.
Prof.ª Doutora Isabel Maria Teixeira Vergueiro Pereira Osório, professora auxiliar — no período de 20 a 24 de Fevereiro de 2006.
Prof. Doutor Jorge Macedo da Rocha, professor associado — no período de 24 de Fevereiro a 6 de Março de 2006.

No País:

Prof.ª Doutora Clara Maria da Silva de Vasconcelos, professora auxiliar — nos dias 3 e 4 de Março, no período de 31 de Março a 1 de Abril e nos dias 28 e 29 de Abril de 2006.

13 de Fevereiro de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães.*

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Despacho (extracto) n.º 5742/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Bruno Miguel Paz Mendes de Oliveira, assistente deste estabelecimento de ensino — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 26 de Fevereiro a 11 de Março de 2006.

21 de Fevereiro de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria Meibel Marques Soeiro Batista.*

Despacho (extracto) n.º 5743/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 da presidente da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Ada Margarida Correia Nunes da Rocha, professora associada deste estabelecimento de ensino — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 22 a 24 de Maio de 2006.

22 de Fevereiro de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Rectificação n.º 375/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 658/2006 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 20 de Janeiro de 2006, de novo se publica:

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 19 de Julho de 2005 da vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso para uma vaga de técnico profissional de 2.ª classe de biblioteca e documentação da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, existente no quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta, através da bolsa de emprego público (BEP), relativa a pessoal na situação de inactividade, bem como solicitada à Direcção-Geral da Administração Pública a emissão de declaração de inexistência, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

2.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico profissional de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação incumbe, genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Biblioteca da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, sendo a remuneração a correspondente ao escalão e índice fixados no anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 247/91, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que estejam vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e satisfaçam, até ao fim do prazo das candidaturas, os requisitos especiais de admissão.

7.1 — Requisitos gerais — reunir os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
Ter 18 anos completos;
Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Curso de formação técnico-profissional na área de biblioteca e documentação de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade (n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 274/91, de 10 de Julho); ou
b) 11.º ano de escolaridade e ser detentor de curso de formação nas áreas de biblioteca e documentação e arquivo, ministrado por serviços e organismos públicos ou pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro; ou
c) 11.º ano de escolaridade, com formação na área de biblioteca, arquivo e documentação, ministrado pelas escolas profissionais reconhecidas pelo Ministério da Educação (n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho).

8 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os métodos de selecção referidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior têm carácter eliminatório, desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

8.1.1 — A prova de conhecimentos específicos tem a duração de uma hora e trinta minutos, é de natureza prática, reporta-se obrigatoriamente a serviços de documentação do ensino superior, visando avaliar, de modo global, conhecimentos ao nível habilitacional e profissional dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções a prover, e incidirá nos seguintes temas:

I:

a) Tarefas de circuito documental — aquisição, registo, catalogação e armazenamento de espécies documentais;
b) Serviços de atendimento, empréstimos e pesquisa bibliográfica;
c) Utilização de novas tecnologias no tratamento, processamento e transmissão da informação.

II — Programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 814/2005 (2.ª série), da directora-geral da Administração Pública e do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2005:

1 — Competências da biblioteca (centro de documentação e informação).
2 — Recolha, tratamento e difusão de informação:
2.1 — Introdução de dados bibliográficos (incluindo recurso ao Millenium, CDS-ISIS e outras bases de dados estrangeiras);
2.2 — Pesquisa bibliográfica:
2.2.1 — Pesquisa a bases de dados estrangeiras de monografias e publicações periódicas;
2.2.2 — Pesquisa no «b-on» (Biblioteca do Conhecimento Online);
2.2.3 — Pesquisa electrónica em base de dados da saúde;
2.2.4 — Pesquisa em base de dados de legislação jurídica;
2.3 — Meios de recolha e divulgação da informação com interesse para a área da cultura;
2.4 — Regras de atendimento público.

8.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos, para a realização das provas, poderão munir-se e consultar a legislação/documentação de apoio aconselhada, como segue:

Competência da biblioteca — artigo 51.º dos Estatutos da Faculdade de Medicina Veterinária — aviso n.º 1810 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2003;
Regras Portuguesas de Catalogação (cabeçalhos, descrição de publicações em série), Ministério da Cultura, Lisboa, IPPC, 1984, 280 páginas;
NP405-1 Informação e documentação — referências bibliográficas: documentos impressos;
NP405-2 — Informação e documentação — referências bibliográficas — parte 2 — materiais não livro;
NP405-3 — Informação e documentação — referências bibliográficas — parte 3 — documentos não publicados;
NP405-4 — Informação e documentação — referências bibliográficas — parte 4 — documentos electrónicos;
NP419 — Documentação. Apresentação de artigos em publicações periódicas e outras publicações em série;
NP4285 — Documentação e informação. Vocabulário. Parte 1: documentos áudio-visuais;
NP4285 — 2 — Documentação e informação. Vocabulário. Parte 2: documentos icónicos;
Buchanan, Sally A., *Prevenção contra Desastres: Instruções para Formação em Planeamento e Recuperação,* Lisboa, BAD, 2002, ISBN 972-9067-25-2;
Coelho, Hélder, *Tecnologias da Informação: Sistemas Inteligentes, Perspectivas, Possibilidades e Implicações,* Lisboa, D. Quixote, 1986 (Universidade Moderna, 82);
ECIA — Euro-Referencial I-D, vol. I, «Competências e aptidões dos profissionais europeus de informação-documentação», e vol. II, «Níveis de qualificação dos profissionais europeus de informação-documentação», 2.ª ed. revista do vol. I, Lisboa, INCITE, 2005, 141 páginas, ISBN, 972-98747-4-3;
Um Espaço para o Livro: Como Criar, Animar ou Renovar Uma Biblioteca, Jacqueline Gascuel, tradução de Maria Inês Barros, Lisboa, Publicações D. Quixote, 1987;
Furtado, José Afonso, *O Livro,* Difusão Cultural, impressão, 1995, ISBN 972-709-253-5;
Gonçalves, João da Silva *[et al.], LIB 2: Ponto da Situação da Aplicação das Novas Tecnologias de Informação às Bibliotecas e o Seu Impacte na Actividade das Bibliotecas em Portugal,* actualização, Lisboa, BAD, 1992;
Noções de Biblioteconomia, Maria Cristina Prates [S. I.], edição FAOJ, 1985 («Cadernos FAOJ», série B 13);
Ochôa, Paula; Pinto, Leonor Gaspar, *Aprender a Inovar: Guia para o Desenvolvimento de Competências de Gestão para os Profissionais de Informação e Documentação,* Lisboa, BAD, 2004 (Essencial BAD, 1), ISBN 972-9067-35-X;
Portugal, Ministério da Ciência e da Tecnologia, *Missão para a Sociedade da Informação,* Livro Verde para a Sociedade da Informação em Portugal, ISBN, 972-97349 — 0 — 9;
As Técnicas Documentais, Jacques Chaumier, tradução de Jorge de Sampaio [S. I.], Publicações Europa-América, 1971 (Saber, 72).

8.3 — Serão dadas indicações sobre a data, a hora e o local de prestação de provas aquando da notificação/publicação da lista dos candidatos.

9 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitações académicas de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto concurso, bem como outras qualificações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.1 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.

10 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar posto a concurso.

10.1 — A entrevista profissional de selecção ponderará os seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
c) Motivação e sentido de responsabilidade.

11 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples das classificações

obtidas em cada um dos métodos utilizados, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PC+AC+EP}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
PC=prova de conhecimentos;
AC=avaliação curricular;
EP=entrevista pessoal.

12 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13 — Os critérios de apresentação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para Faculdade de Medicina Veterinária, Avenida da Universidade Técnica de Lisboa, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso.

14.1 — Nos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);
Habilitações literárias exigidas por lei;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Identificação do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

14.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional;

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, especializações, seminários);
e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
f) Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão a que alude o artigo 29.º, com excepção da alínea *c*) do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso, sendo dispensada a apresentação da mesma, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais de admissão ao concurso.

15 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A lista de admissão e exclusão e a lista de classificação final do respectivo concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, nos termos da alínea *i*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou serão notificados por ofício registado, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Doutora Maria Isabel Ferreira Neto da Cunha Fonseca, professora auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de São José Rodrigues Lalanda Ribeiro, assessora de biblioteca e documentação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Yolanda Maria Vaz, professora auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais suplentes:

Doutor Mário Alberto Alcântara de Melo, assessor principal do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.
Ramiro Joaquim Martins Gonçalves, técnico profissional especialista principal de biblioteca e documentação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Na ausência ou impedimento, a presidente do júri será substituída pela 1.ª vogal efectiva.

É alargado em 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* o prazo para apresentação de candidaturas ao presente concurso.

9 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares.*

Instituto Superior de Agronomia

Edital n.º 112/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia de 14 de Fevereiro de 2006, no âmbito da delegação de competências efectuada por despacho reitoral publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, faz-se saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Agronomia de um lugar de professor associado para o Departamento de Matemática, na área científica de Computação.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Os documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital referido no n.º 3 do artigo 39.º;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
c) Certidão do registo de nascimento;
d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
e) Certidão do registo criminal;
f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;